CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2019

Autoria: Vereadora Regina Maria de Araújo Abdala
Data de Apresentação: 30/04/2019

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Cooperativa de Reciclagem de Laranjal Paulista - COOREL.

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito (X)

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 03/05/2019

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 18 /2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Reciclagem de Laranjal Paulista/SP – COOREL.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LARANJAL PAULISTA – COOREL, inscrita no CNPJ nº 31.678.685/0001-53, com sede na Rodovia Marechal Rondon, km 175+300m, bairro São João, na cidade de Laranjal Paulista/SP.

Art. 2º A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LARANJAL PAULISTA é uma entidade civil, autônoma, sem fins lucrativos, de direito privado, com tempo indeterminado de duração, com área de ação abrangente em todo o município de Laranjal Paulista.

Art. 3º A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LARANJAL PAULISTA tem como finalidade organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento ou prestação de serviços de aparas e materiais reaproveitáveis, além de defender os interesses sociais.

Art. 4º Fica assegurado a referida cooperativa, todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2019.

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Vereadora

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 186/2019
Data: 30/04/2019 - Horário: 16:33
Legislativo - PL 18/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LARANJAL PAULISTA tem como finalidade organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento ou prestação de serviços de aparas e materiais reaproveitáveis, promovendo a coleta seletiva de todos os materiais recicláveis na cidade de Laranjal Paulista.

Trata-se de uma entidade civil que busca a capacitação e a reintegração de pessoas carentes ou desempregadas, garantindo-lhes um salário digno para sobrevivência, haja vista que todo o lucro obtido pelo trabalho esforçado da cooperativa é dividido entre os cooperados, de forma igualitária e justa.

Além disso, a declaração de utilidade pública para a cooperativa facilitará para os cooperados a busca e celebração de convênios, em todas as esferas públicas, haja vista a demonstração efetiva da necessidade e importância dos serviços prestados pela entidade.

A cooperativa denominada COOREL, possui todas as autorizações exigidas por lei para o seu trabalho de coleta, manuseio e destinação dos materiais, incluindo o alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, além do seu estatuto social e CNPJ encontrarem-se devidamente regular.

Nesse sentido, considerando o trabalho desenvolvido pela cooperativa, bem como a finalidade de capacitação dos cooperados envolvidos, tratando-se de pessoas carentes que buscam a reintegração social, bem como a sua exclusividade na prestação de serviço junto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, são notáveis, nobres pares, os inúmeros benefícios que esta cooperativa proporciona a cidade, motivo pelo qual solicito o apoio de todos os nobres edis para aprovação deste projeto de lei ordinária.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2019

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vereadora